

Residência Médica/ Curitiba/PR
Hospital Cardiológico Costantini
Edital 001/2018 – do processo seletivo para
Residência Médica em Cardiologia (MEC) - 2019

Informações Complementares

A Coordenação da COREME do Hospital Cardiológico Costantini torna público que no período de **22 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018** estarão abertas as inscrições para o Concurso da Residência Médica, a iniciar no ano de **2019**, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste Edital, em regime de bolsas de estudos, no valor da Lei Federal nº10.405 de 09.01.2002.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Período de inscrição:

22 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018

1.2. Primeira fase

- PROVA TEÓRICA

06 de Dezembro de 2018 às 08h30m (duração 03 horas)

1.3. Segunda fase:

- PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA

06 de Dezembro de 2018 às 14h00m (duração 04 horas)

- ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR

07 de dezembro de 2018 às 08h30m (duração 04 horas).

(Tópicos a serem pontuados, constantes do quadro 1, na página 6 do presente edital)

1.4. Local de realização das provas

Auditório Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

1.5. Resultado:

14 de Dezembro de 2018 – 18:00 horas

1.6. Local da divulgação do resultado

Fundação Francisco Costantini e através do site www.hospitalcostantini.com.br

1.7. Prazo para interposição de recursos:

Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, até às 18:00 horas do dia **11/12/2018**. Decorrido o prazo recursal, os recursos interpostos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes,

Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

sendo os resultados dos julgamentos divulgados em Edital afixado na sede da Fundação Francisco Costantini.

1.8. Resultado Final:

14 de dezembro de 2018 – 18h00m, com a lista de classificação dos candidatos divulgada na sede da Fundação Francisco Costantini e através do site www.hospitalcostantini.com.br

1.9. Realização de matrícula:

17 e 18 de Dezembro de 2018, das 08h30m às 11h30min e das 13h30m às 17h30m .

1.10. Local da realização da matrícula

Fundação Francisco Costantini localizada à Rua Pedro Cólhere, 992 – Vila Isabel – Curitiba/PR, em horário comercial.

1.11. Início do Programa de Residência Médica: 01 de março de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

22 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018

2.2. Procedimentos para efetuar a inscrição

A ficha de inscrição deverá ser obtida na própria instituição ou no site www.hospitalcostantini.com.br que deverá ser entregue junto com os demais documentos na sede da Fundação Francisco Costantini, situada na rua Pedro Collere, nº 992, Vila Izabel, Curitiba-PR, em horário comercial, durante o período de inscrições.

2.3. Taxa de inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 03 de Dezembro de 2018, no Banco do Brasil - Agência 3406-1 conta corrente 138.200-4 e anexado o comprovante de pagamento junto com os demais documentos a serem entregues quando da realização da inscrição.

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição que não seja recebida por motivos de ordem técnica de sistemas de informática, falhas de comunicação ou transferências de dados.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na

eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que, a qualquer momento, não atender a algum ou alguns dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

2.4. Só poderá fazer a inscrição o candidato que apresentar:

- cópia do Currículo Vitae completo, atualizado, contendo histórico escolar e com documentação comprobatória dos títulos e certificados apontados .
- fotocópia do diploma de conclusão do Curso de Medicina, em escola reconhecida pelo MEC
- comprovante de conclusão de 2 anos de Residência em Clínica Médica.
- fotocópia da Cédula de Identidade, CPF e CRM
- 1 (uma) foto 3x4
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (imprimir no site www.hospitalcostantini.com.br),
- quadro 1 – critérios de pontuação preenchida e assinada, com as devidas pontuações e acompanhada dos títulos e certificados que foram pontuados. (imprimir no site www.hospitalcostantini.com.br).
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- Declaração emitida pela SGTS/MS, para os candidatos que forem requerer pontuação adicional de acordo com a Resolução CNRM/MEC 03/2011, Resolução 002/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESU/MEC.

2.5. Inscrição pelos Correios

Os candidatos que comprovadamente residam fora do Município de Curitiba e desejarem fazer sua inscrição, poderão fazê-lo através do envio de toda a documentação, acompanhada do comprovante de depósito (identificado com o nome do candidato) do valor da taxa de inscrição. Somente serão aceitas as inscrições por via postal que forem comprovadamente **recebidas** até as 18:00 horas do dia **03 de Dezembro de 2018** (último dia de inscrição).

2.6. Casos Especiais

- a) O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, via **SEDEX** com confirmação de recebimento, à COREME da instituição, Rua Pedro Collere, nº 992 - Vila Isabel – Curitiba – Pr – Cep 80320-320, até o dia **28/11/2018** a confecção de prova especial, especificando o tipo de deficiência e no caso de amblíope, o grau de visão.
- b) Ao candidato deficiente visual será oferecida prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. O candidato poderá utilizar na aplicação da prova reglete e punção, podendo utilizar soroban.

Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

- c) O candidato deficiente visual (amblíope) receberá prova ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- d) O candidato com deficiência visual deverá apresentar atestado médico emitido no ano da realização do processo seletivo, contendo a descrição do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e nome, especialidade e CRM do médico que forneceu o atestado.

3. DAS OPÇÕES, PROGRAMAS E VAGAS

3.1 Área

CARDIOLOGIA

3.2. Vagas Oferecidas

06 (seis) vagas

3.3. Conteúdo para a prova teórica

Clínica Médica

3.4. Conteúdo para a prova teórico-prática específica

Cardiologia

3.5. Condições para realizar a prova:

- a) Só será admitido às salas de provas o candidato que apresentar documento de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecido por Lei Federal, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista. Não serão aceitos para fins de identificação documentos apresentados em meio eletrônico.
- b) Para ingresso na sala de provas, o candidato poderá ser submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo seletivo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- c) Não será permitido o ingresso a o local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo seletivo.
- d) O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- e) Não serão admitidos às salas de provas, candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para a prova.
- f) Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados. Também não serão realizadas provas fora dos locais pré-determinados.
- g) Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras.
- h) Não serão computadas as questões que estejam nas seguintes condições:
- Conttenham mais de uma resposta,
 - Com emenda ou rasura, ainda que legível,
 - Não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado,
 - Estejam em branco.
- i) Não será permitida a entrada do candidato à prova, portando telefone celular, bip, Pager ou similares.

- j) Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- k) Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a folha de resposta.
- l) Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do concurso.

Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando comprovadamente se tratar de deficiente auditivo;
- d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
- g) usar óculos escuros;
- h) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem prévia autorização da fiscalização;
- c) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

A coordenação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados

4. NATUREZA DAS PROVAS: A SELEÇÃO SERÁ REALIZADA EM DUAS FASES:

Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

4.1. Primeira fase

PROVA TEÓRICA OBJETIVA sobre Clínica Médica, composta de 50 questões de múltipla escolha.

A primeira etapa do processo seletivo valerá 50 (cinquenta) pontos.

4.2. Segunda fase

PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA sobre cardiologia e ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR

A prova teórico-prática específica valerá 40 (quarenta) pontos e a análise e argüição curricular valerá 10 (dez) pontos.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva).

Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e argüição curricular) os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** de acertos na prova teórica objetiva e em número até oito vezes o número de vagas.

4.2.1. Análise e Argüição Curricular

O comparecimento e o atendimento às condições previstas para realizar a prova objetiva, e a análise do Curriculum Vitae são obrigatórios nas duas etapas do processo de seleção, para todos os candidatos classificados.

Para Análise e Argüição Curricular, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, além das cópias, também os originais dos títulos e os Certificados indicados.

Somente será dispensada a apresentação dos documentos originais quando houver apresentação de cópia autenticada dos referidos documentos.

Os candidatos serão individualmente argüidos pelos avaliadores em relação a sua vida acadêmica. Serão objetivamente analisados os critérios estabelecidos no quadro 1:

Quadro 1 – critérios de pontuação

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		15
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		10
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		05
2: ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 20 pontos	PONTOS:

2a) Estágios extra-curriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Instituição que tenha Residência Médica • Duração de 6 meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 	10	
2b) Estágios em Instituições no Exterior: <ul style="list-style-type: none"> • Duração superior a 2 semanas 	10	
3: MONITORIAS	MÁX: 10 pontos	PONTOS:
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.	10	
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.	05	
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	MÁX: 40 pontos	PONTOS:
Pontuação acumulada em um máximo de 4 vezes para os itens b a g . Pontuação única para o item a		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 	15	
4b) Publicações em anais de congresso:	05	
4c) Publicações em revistas nacionais não indexadas no PubMed	10	
4d) Publicações em revistas nacionais indexadas no PubMed ou revistas internacionais	20	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.	05	
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	04	
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas	04	
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
5a.1) Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares):	15	
5a.2) Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)	10	
5a.3) Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)	05	

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A prova teórica objetiva será avaliada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), onde cada questão correta equivalerá a 2 (dois) pontos.

A prova teórico-prática específica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

O Curriculum Vitae será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas duas fases do processo seletivo.

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

- I. maior pontuação na prova prática;
- II. maior soma de pontuação na análise e arguição curricular;
- III. maior pontuação na primeira fase.

O aproveitamento da pontuação de incentivo do PROVAB, se dará nos termos e prazos das normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste processo seletivo.

Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- a) ficar sem preenchimento;
- b) ser preenchida mediante novo processo seletivo.

O candidato que não comparecer dentro do prazo para efetivar matrícula ou que apresentar documentação incompleta será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Os resultados finais estarão afixados, de acordo com o calendário previsto, na Fundação Francisco Costantini e no site www.hospitalcostantini.com.br

Os candidatos poderão interpor recursos, desde que devidamente fundamentados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da:

- Publicação de Edital ou aviso pertinentes ao concurso;
- Divulgação do gabarito e resultado da(s) prova(s);
- Divulgação do resultado final

6. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Período: (Ver especificação no item I deste edital)

Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação.

Os candidatos deverão comparecer na Fundação Francisco Costantini, para efetuar a matrícula nas datas e horários especificados no calendário deste edital.

Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar **cópia autenticada** dos documentos abaixo relacionados,

- **Certidão de Conclusão do Curso Médico ou o Diploma de Graduação do Curso Médico.**

- **Certificado de conclusão de 2 (dois) anos de Residência em Clínica Médica; (o candidato deverá apresentar o documento definitivo dentro dos primeiros 30 dias do Programa).**
- **Carteira de registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina.**
- **Certidão de regularidade emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito**
- **número do PIS/PASEP**
- **Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (CPF)**
- **Cédula de identidade RG.**
- **2 fotos 3X4 recentes.**
- **Comprovante de endereço**
- **Carteira de vacinação atualizada com DIFTERIA E TÉTANO, HEPATITE e RUBÉOLA**
- **Os candidatos que forem requerer pontuação do PROVAB, de acordo com a Resolução CNRM 03/2011, Resolução 002/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DEES/SESU/MEC deverão apresentar também documentação comprobatória de acordo com as normativas da CNRM.**

Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até **31/03/2019**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

Será aceita matrícula por procuração mediante mandato outorgado por instrumento público acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini.

O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1615/2001, 1620/2001 e 1630/2001, com tradução juramentada e da proficiência e língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

Não serão aceitas matrículas fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição. Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporâneas.

É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini, ou o seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da COREME do Hospital Cardiológico Costantini, de acordo com as normas previstas pela CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica).

Curitiba, 07 de Novembro de 2018.

Dr. Sérgio Gustavo Tarbine
Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Dr. Márcio Moreno Luize
Vice-Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Alessandro Costantini
Diretor Administrativo do Hospital Cardiológico Costantini